

REGULAMENTO DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL

1. APLICAÇÃO

O presente Regulamento aplica-se às ações de formação disponibilizadas pela Associação Empresarial do Concelho de Cascais, quer se tratem de ações pagas, quer ações financiadas por apoios comunitários.

2. DESTINATÁRIOS DA FORMAÇÃO

O plano de formação da AECC destina-se a Associados e a não Associados (empresas e particulares). As ações financiadas destinam-se exclusivamente aos Associados e seus colaboradores.

3. ENTIDADES FORMADORAS

A AECC promove o Plano de Formação em parceria com entidades formadoras externas, devidamente acreditadas pela DGERT - Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho.

4. INSCRIÇÃO

- 1. Os interessados devem formalizar a sua intenção de frequentar uma ou mais ações de formação, através do preenchimento da Ficha de Pré-Inscrição disponibilizada para o efeito.
- 2. Esta Ficha de Pré-Inscrição está disponível no site, bem como em formato papel.
- 3. A pré-inscrição pode ser efetuada via site ou presencialmente nas instalações da Associação.
- 4. A pré-inscrição é válida pelo período de 2 anos.
- 5. A inscrição só se torna definitiva quando o formando entrega cópia dos documentos solicitados e efetua o respetivo pagamento (caso de trate de uma formação paga).
- 6. Os documentos solicitados podem variar de acordo com a entidade formadora responsável pela ação.
- 7. Estes documentos destinam-se única e exclusivamente para o processo/dossier pedagógico da ação.

5. FUNCIONAMENTO

- 1. A realização das ações está dependente de um número mínimo de inscrições.
- 2. Reunidos os requisitos para a realização da ação, a AECC define o cronograma, o horário e local da formação e procede ao contacto com os formandos inscritos, preferencialmente via e-mail.
- 3. Em caso de desistência, a AECC devolverá o pagamento efetuado, se a comunicação de cancelamento ocorrer 24 horas (úteis) antes do início da formação.
- 4. A AECC reserva-se ao direito de efetuar quaisquer alterações que entenda necessárias, e que coloquem em causa a qualidade das ações (alteração de calendário, local, conteúdos, formadores etc).
- 5. O Regulamento da Formação está disponível para consulta no endereço <u>www.aeccascais.org</u> sendo igualmente entregue aos interessados, mediante solicitação dos mesmos.



REGULAMENTO DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL

6. DIREITOS E DEVERES DOS FORMANDOS

- 1. Os formandos têm os seguintes direitos:
 - a. Receber os ensinamentos em harmonia com o programa estabelecido;
 - b. Receber certificado comprovativo de frequência e do aproveitamento obtido, emitido após validação da assiduidade e cumprimento dos objetivos.
- 2. Os formandos têm os seguintes deveres:
 - a. Ser assíduo e pontual;
 - b. Submeter-se às atividades decorrentes do funcionamento da ação e às avaliações de conhecimentos;
 - c. Utilizar cuidadosamente e zelar pela conservação dos bens e instalações onde decorrem as ações de formação;
 - d. Justificar as faltas, invocando sempre os respetivos motivos.

7. ASSIDUIDADE DOS FORMANDOS

A formação supõe a frequência mínima de 95% do número total de horas da ação frequentada. As faltas acima deste número acarretam a não emissão do Certificado.

8. AVALIAÇÃO DAS AÇÕES

- 1. No final de cada ação, a entidade formadora solicita aos participantes o preenchimento de um questionário que visa avaliar diversos items: desempenho do formador, qualidade dos materiais pedagógicos, condições da sala, entre outros.
- 2. O conteúdo do questionário varia consoante a entidade formadora, tendo esta que apresentar os resultados obtidos à AECC.
- 3. Em caso de reclamação, deve o formando dirigir a mesma à AECC, utilizando para o efeito os contactos disponíveis: telefone, carta/e-mail ou presencialmente nas instalações da Associação.

9. PREÇÁRIO

- 1. O valor das ações varia consoante a área de formação, requisitos e duração do curso, sendo sempre salvaguardada a qualidade das mesmas.
- 2. Os Associados da AECC beneficiarão de condições vantajosas de inscrição, pois são os destinatários privilegiados da formação.
- 3. É aplicada uma tabela de precos para Associados e para Não Associados.



REGULAMENTO DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL

10. DADOS PESSOAIS

Dando cumprimento ao Regulamento Geral de Proteção de Dados (Regulamento (EU) 2016/679 de 27 de Abril,) os dados recolhidos serão utilizados única e exclusivamente para efeitos de formação profissional, sendo apenas transmitidos à entidade formadora responsável pela ação, na qual o formando se inscreve.

Aquando da recolha de dados na Ficha de Pré-Inscrição, é solicitado o respetivo consentimento dos titulares para o tratamento dos dados pessoais, bem como o consentimento para a transferência dos mesmos à entidade formadora.

Os titulares têm o direito de aceder, retificar ou solicitar a eliminação dos seus dados pessoais a qualquer momento, devendo utilizar para o efeito o endereço de e-mail info@aeccascais.org

Os dados facultados serão conservados pela AECC, enquanto a inscrição for válida e durante o tempo necessário para cumprimento de obrigações legais aplicáveis.